MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.739/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.
******* **********

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à LUIZ PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Luiz Pereira da Silva,localizado na Folha 20,Quadra 16, Lote Nº 02 ,N.Marabá,com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, fazendo frentepara V-204 e fundos com a VP-03, medindo 07m30 de frente, 35m00 de lateral direita,35m00 de lateral esquerda e 07m50 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições,em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/